

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.519, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece no Município de São Borja, critérios para a participação de atletas residentes ou não, em outras cidades, no Campeonato de Futebol Amador Municipal, promovido e/ou patrocinado pelo Poder Executivo Municipal

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecido no Município de São Borja, critérios para a participação de atletas residentes ou não, em outras cidades, no Campeonato de Futebol Amador Municipal, promovido e/ou patrocinado pelo Poder Executivo Municipal.

Art.2º Os clubes amadores de futebol de São Borja, filiados ao Conselho Municipal de Desportos – CMD, que desejarem inscreverem atletas residentes em outras cidades, para a disputa de todas as categorias de competições do Campeonato de Futebol Amador Municipal, promovido e/ou patrocinado pelo Poder Público Municipal, terão direito a inscrição até 05 (cinco) atletas por equipe, de livre inscrição, sem a devida necessidade de comprovação de residência no município.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, do número máximo de

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

até 05(cinco) atletas por equipe, com livre inscrição, ou seja, sem necessidade da apresentação de comprovante de domicílio, trabalhista, estudantil, serviço militar ou qualquer outro documento que declare vínculo com o Município de São Borja. Este ficará a cargo da Administração Pública Municipal, sua regulamentação em cada uma das categorias de competições do futebol amador municipal, sua normatização e definição quanto ao quantitativo, desde que, respeite o teto máximo de até 05 (cinco) atletas de livre inscrição por equipe, e o interesse coletivo das equipes na escolha e voto do número, nas suas respectivas categorias de competição a que vierem disputar”.

Art.3º Nos demais casos de inscrição dos atletas e os mesmos serem considerados aptos para jogar em todas as categorias de competições do Campeonato Amador de Futebol Municipal, as equipes deverão apresentar um dos seguintes documentos, que comprovem a residência no Município de São Borja:

- a) Servidão de comprovante da conta de luz ou água;
- b) Servidão de comprovante de recibos de aluguel de imóvel localizado na cidade;
- c) Carteira de Trabalho com registro de trabalho de empresa com sede ou filial em São Borja;
- d) Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Municipal, Estadual, Federal ou Particular na cidade de São Borja;
- e) Comprovante de prestar serviço militar em unidade militar com sede em São Borja;

Art.4º Fica Revogada a Lei nº 2.318, de 23 de junho de 1995.

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

Art.5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de Junho do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito de São Borja

Registre-se e Publique-se:05/07/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 18.091, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.247.208,24 (hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos)

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I e II, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 1.247.208,24 (hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos), para atender a seguinte programação:

| | | |
|----------------------------|---|----------|
| 03 | CONSULTORIA JURÍDICA | |
| 01 | GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.015 | Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 | (79) Diárias – Pessoal Civil | 1.010,00 |
| 04 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 01 | GABINETE DA CONTROLADORIA | |
| 2.018 | Manutenção das Atividades da Controladoria Geral | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.0001 | (3796) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 400,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|--|-----------|
| 2.221 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 | (110) Contratação por Tempo Determinado | 12.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.238 | Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.0001 | (3560) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 10.200,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.023 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.0001 | (3801) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 5.898,24 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.024 | Manutenção, Acompanhamento, Gerenciamento e Controle de Patrimônio, Materiais e Documentos | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (173) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.030 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|---|------------|
| 3.3.90.40.00.00.00.00.0001 | (3806) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 10.700,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 1.010 | Aquisição de Veículos | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 | (514) Equipamentos e Material Permanente | 41.000,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.067 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (527) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 12.500,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 03 | CIDADE MELHOR | |
| 2.078 | Pavimentação, Calçamento e Drenagens | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1284 | (2982) Obras e Instalações | 992.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.231 | Assistência à Saúde - Média e Alta Complexidade - MAC | |
| 3.1.90.08.00.00.00.00.0040 | (1075) Outros Benefícios Assistenciais | 1.000,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|---|------------|
| 2.197 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 | (1128) Obras e Instalações | 10.000,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 03 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| 2.280 | Recuperação e Revitalização de Pontos Turísticos de São Borja | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 | (2972) Obras e Instalações | 6.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.125 | Manutenção da Educação Básica - Salário Educação | |
| 3.3.90.31.00.00.00.00.1028 | (1357) Premiações Culturais | 2.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.1028 | (3895) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 16.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.1028 | (1363) Equipamentos e Material Permanente | 8.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.126 | Manutenção do Ensino Fundamental - MDE | |
| 3.1.90.08.00.00.00.00.0020 | (1366) Outros Benefícios Assistenciais | 100.000,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 02 | DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 2.191 | Programa de Saneamento Básico Rural | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|----------------------------|----------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 | (1501) Obras e Instalações | 3.500,00 |
|----------------------------|----------------------------|----------|

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 1.247.208,24 (hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

| | | |
|----------------------------|--|-----------|
| 03 | CONSULTORIA JURÍDICA | |
| 01 | GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.015 | Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.010,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.221 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (119) Material de Consumo | 12.000,00 |
| 04 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 01 | GABINETE DA CONTROLADORIA | |
| 2.018 | Manutenção das Atividades da Controladoria Geral | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (102) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 400,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|--|-----------|
| 2.023 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (159) Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.898,24 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.025 | Manutenção do Sistema de Informática | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.200,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.251 | Reforma do Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (177) Material de Consumo | 10.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.030 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (208) Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.400,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS | |
| 03 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | |
| 2.209 | Identificar e Regularizar Ocupações Irregulares | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|---|------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (222) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.300,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS | |
| 04 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 9.999 | Reserva de Contingência | |
| 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 | (224) Reserva de Contingência e Reserva RPPS | 53.500,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 1.010 | Aquisição de Veículos | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.1284 | (2980) Equipamentos e Material Permanente | 992.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 03 | APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE | |
| 2.082 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.1.90.08.00.00.00.00.0040 | (655) Outros Benefícios Assistenciais | 1.000,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 02 | PROMOÇÃO DA CULTURA | |
| 2.115 | Apoio à Participação do Município em Feiras e Eventos | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (1134) Material de Consumo | 2.000,00 |
| 3.3.90.31.00.00.00.00.0001 | (1135) Premiações Culturais | 1.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.0001 | (1136) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita | 500,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|--|------------|
| 02 | PROMOÇÃO DA CULTURA | |
| 2.116 | Fomento às Relações Internacionais | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (1139) Material de Consumo | 1.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.0001 | (1140) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita | 1.500,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 02 | PROMOÇÃO DA CULTURA | |
| 2.256 | Realização e Apoio às Festividades Ligadas à Capital do Fandango | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (1218) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.125 | Manutenção da Educação Básica - Salário Educação | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1028 | (1356) Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1028 | (1359) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 16.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.126 | Manutenção do Ensino Fundamental - MDE | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0020 | (1367) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 100.000,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 03 | PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|----------------------------|----------|
| 2.260 | Arborização Urbana | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (1541) Material de Consumo | 3.500,00 |

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de Maio do ano de 2019.

Eduardo Bonotto

Prefeito

Publicado, nesta data, no diário oficial do
Município de São Borja – DOESB
(www.saoborja.rs.gov.br) em:

Registre-se e publique-se:05/07/2019

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

DECRETO Nº 18.092, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 361.178,04 (trezentos e sessenta e um mil, cento e setenta e oito reais e quatro centavos)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso III e IV, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 361.178,04 (trezentos e sessenta e um mil, cento e setenta e oito reais e quatro centavos), para atender a seguinte programação:

| | | |
|----------------------------|--|------------|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.088 | Atenção Básica | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.4505 | (3619) Equipamentos e Material Permanente | 108.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.098 | Construção e Manutenção do CER - Centro Especializado de | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|-------------------------|---|------------|
| | Reabilitação | |
| 3.3.90.32.00.00.00.4501 | (3763) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita | 253.178,04 |

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 4501 (CUSTEIO - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSP), valor de R\$ 253.178,04 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e oito reais e quatro centavos); 4505 (INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Borja, 22 de Maio do ano de 2019.**

Eduardo Bonotto

Prefeito

Registre-se e publique-se:05/07/2019

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.098, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.688.839,66 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

sessenta e seis centavos)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I e II, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 1.688.839,66 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), para atender a seguinte programação:

| | | |
|----------------------------|---|----------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 2.009 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 | (7) Diárias – Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (8) Material de Consumo | 3.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 | (9) Passagens e Despesas com Locomoção | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|--|-----------|
| 2.010 | Apoio a Eventos e Recepções | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (18) Material de Consumo | 800,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (21) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 03 | CONSULTORIA JURÍDICA | |
| 01 | GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.015 | Manutenção das Atividades da Consultoria | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 | (79) Diárias – Pessoal Civil | 1.228,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.238 | Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 | (140) Equipamentos e Material Permanente | 7.500,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.024 | Manutenção, Acompanhamento, Gerenciamento e Controle de Patrimônio, Materiais e Documentos | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 | (172) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.025 | Manutenção do Sistema de Informática | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 | (176) Equipamentos e Material Permanente | 700,00 |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|--|-----------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.251 | Reforma do Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1079 | (180) Obras e Instalações | 30.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.264 | Manutenção das Ações do IGD-M | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1091 | (468) Material de Consumo | 3.500,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 03 | FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC. | |
| 2.065 | Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.1007 | (481) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 3.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 03 | FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC. | |
| 2.066 | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (492) Material de Consumo | 3.500,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|--|------------|
| 2.067 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (527) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO | |
| 04 | SERVIÇOS URBANOS | |
| 2.075 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos Sólidos | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (600) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 194.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.088 | Atenção Básica | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.4504 | (3613) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.100,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.4500 | (3614) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.098 | Construção e Manutenção do CER - Centro Especializado de Reabilitação | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.4501 | (3861) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ | 3.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.231 | Assistência à Saúde - Média e Alta Complexidade - MAC | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0040 | (1103) Equipamentos e Material Permanente | 19.000,00 |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|---|------------|
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 04 | PROMOÇÃO DO ESPORTE | |
| 1.034 | Manutenção e Implantação de Unidades Esportivas | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 | (1250) Obras e Instalações | 56.380,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 1.078 | Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0020 | (1321) Obras e Instalações | 38.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.124 | Manutenção da Educação Infantil | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0020 | (1337) Contratação por Tempo Determinado | 350.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.126 | Manutenção do Ensino Fundamental - MDE | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0020 | (1365) Contratação por Tempo Determinado | 150.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00.0020 | (1377) Auxílio Alimentação | 313.131,66 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|---|------------|
| 2.243 | Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1028 | (1413) Material de Consumo | 120.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 04 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 2.185 | Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00.0020 | (1464) Auxílio Alimentação | 300.000,00 |

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 1.688.839,66 (hum milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

| | | |
|----------------------------|---|-----------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 03 | DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | |
| 1.028 | Manutenção do Camelódromo | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 | (42) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 16.800,00 |
| 03 | CONSULTORIA JURÍDICA | |
| 01 | GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.015 | Manutenção das Atividades da Consultoria | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.228,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|--|-----------|
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.221 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 | (128) Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.238 | Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (135) Material de Consumo | 2.500,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.024 | Manutenção, Acompanhamento, Gerenciamento e Controle de Patrimônio, Materiais e Documentos | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (173) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (174) Material de Consumo | 700,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.264 | Manutenção das Ações do IGD-M | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1091 | (472) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.500,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 03 | FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC. | |
| 2.065 | Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|--|-----------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00.1007 | (483) Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 03 | FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC. | |
| 2.066 | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 | (495) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 3.500,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO | |
| 02 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA | |
| 2.070 | Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipamentos | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (545) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1079 | (547) Obras e Instalações | 30.000,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO | |
| 02 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA | |
| 2.190 | Vias Urbanas e Rurais | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 | (552) Obras e Instalações | 18.000,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO | |
| 03 | CIDADE MELHOR | |
| 1.068 | Mobilidade Urbana - Pro-Transporte | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 | (554) Obras e Instalações | 23.000,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|---|------------|
| 03 | CIDADE MELHOR | |
| 2.078 | Pavimentação, Calçamento e Drenagens | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 | (566) Obras e Instalações | 152.000,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 05 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 2.080 | Manutenção dos Serviços de Segurança no Trânsito | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (3599) Material de Consumo | 1.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.088 | Atenção Básica | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.4504 | (3609) Material de Consumo | 4.100,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.4500 | (3610) Material de Consumo | 50.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.089 | Programa Primeira Infância Melhor - PIM | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0040 | (869) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.098 | Construção e Manutenção do CER - Centro Especializado de Reabilitação | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|---|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00.4501 | (3762) Material de Consumo | 3.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.231 | Assistência à Saúde - Média e Alta Complexidade - MAC | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0040 | (1091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 18.000,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.197 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 | (1129) Equipamentos e Material Permanente | 1.800,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 02 | PROMOÇÃO DA CULTURA | |
| 2.115 | Apoio à Participação do Município em Feiras e Eventos | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 | (1137) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 100,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (1138) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 900,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 02 | PROMOÇÃO DA CULTURA | |
| 2.116 | Fomento às Relações Internacionais | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 | (1141) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 200,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (1142) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 900,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|---|----------|
| 02 | PROMOÇÃO DA CULTURA | |
| 2.117 | Fomento ao Desenvolvimento Econômico | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (1146) Material de Consumo | 1.000,00 |
| 3.3.90.31.00.00.00.00.0001 | (1147) Premiações Culturais | 500,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.0001 | (1148) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 | (1150) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (1151) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.900,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 | (1152) Obras e Instalações | 1.000,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 02 | PROMOÇÃO DA CULTURA | |
| 2.157 | Manutenção do Departamento de Assuntos Culturais | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 | (1154) Diárias – Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (1155) Material de Consumo | 720,00 |
| 3.3.90.31.00.00.00.00.0001 | (1156) Premiações Culturais | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 | (1158) Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 | (1160) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00.00.00.0001 | (1162) Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 02 | PROMOÇÃO DA CULTURA | |
| 2.158 | Fomento de Atividades Artísticas, Culturais, Tradicionalistas e Populares | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|---|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (1166) Material de Consumo | 1.000,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 02 | PROMOÇÃO DA CULTURA | |
| 2.159 | Manutenção da Banda Municipal - Banda Escola | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 | (1177) Equipamentos e Material Permanente | 32.860,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.124 | Manutenção da Educação Infantil | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0020 | (1339) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 550.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.126 | Manutenção do Ensino Fundamental - MDE | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0020 | (1367) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 | (1373) Material de Consumo | 25.315,30 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0020 | (1376) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 87.816,36 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.242 | Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0020 | (1410) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 38.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1028 | (1411) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 40.000,00 |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|---|------------|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.244 | Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1028 | (1428) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 80.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 04 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 2.183 | Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60% | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0031 | (1459) Contratação por Tempo Determinado | 300.000,00 |

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 03 de Junho do ano de 2019.

Eduardo Bonotto

Prefeito

Registre-se e publique-se:05/07/2019

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

DECRETO Nº 18.100, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 861.683,74 (oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso III e IV, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 861.683,74 (oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), para atender a seguinte programação:

| | | |
|-------------------------|---|-----------|
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.054 | Manutenção das Atividades dos CRAS | |
| 3.1.90.11.00.00.00.1113 | (291) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 11.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|---|------------|
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.226 | Manutenção do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.1211 | (372) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1211 | (374) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO | |
| 05 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 2.080 | Manutenção dos Serviços de Segurança no Trânsito | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1037 | (624) Material de Consumo | 10.200,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1195 | (626) Material de Consumo | 8.900,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.1037 | (3827) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ | 2.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 1.058 | Programa Salvar/Samu | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.4170 | (721) Contratação por Tempo Determinado | 128.788,79 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.088 | Atenção Básica | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.4011 | (767) Contratação por Tempo Determinado | 75.460,72 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.4011 | (783) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 90.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.4011 | (791) Obrigações Patronais | 1.000,00 |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|--|-----------|
| 3.1.91.13.00.00.00.00.4011 | (807) Obrigações Patronais | 22.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.4011 | (834) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.4011 | (3834) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ | 10.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.092 | Programa de Vigilância e Promoção da Saúde | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.4502 | (3644) Diárias – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.4502 | (3645) Material de Consumo | 16.954,42 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.4502 | (3646) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita | 10.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.4502 | (3647) Passagens e Despesas com Locomoção | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.4502 | (3649) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.4502 | (3651) Equipamentos e Material Permanente | 90.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.099 | Construção e Manutenção do CAPS 1 | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.4220 | (1560) Contratação por Tempo Determinado | 24.103,96 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.104 | CEO/LRPD (Centro de Especialidades Odontológicas e Laboratório Regional de Prótese Dentária) | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.4011 | (1054) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 6.159,38 |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

| | | |
|----------------------------|---|------------|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.106 | Farmácia Básica e Demandas Judiciais | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.4050 | (1068) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita | 40.366,47 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2.231 | Assistência à Saúde - Média e Alta Complexidade - MAC | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.4504 | (3745) Material de Consumo | 13.000,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 04 | PROMOÇÃO DO ESPORTE | |
| 1.034 | Manutenção e Implantação de Unidades Esportivas | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1263 | (1576) Obras e Instalações | 243.750,00 |

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 1037 (SEGURANÇA DO TRÂNSITO), valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais); o superavit financeiro do recurso 1113 (BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA), valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais); o superavit financeiro do recurso 1195 (FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO), valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais); o superavit financeiro do recurso 1211 (ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS), valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); o superavit financeiro do recurso 4502 (CUSTEIO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE), valor de R\$ 156.954,42 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos),

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

conforme Balanço Patrimonial apurado em 31 de Dezembro de 2018; o excesso de arrecadação do recurso 1263 (CONTRATO DE REPASSE Nº 843916/2017/ME/CAIXA), valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais); o excesso de arrecadação do recurso 4011 (INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 213.460,72 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e vinte reais e um centavo); o excesso de arrecadação do recurso 4050 (FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO), no valor de R\$ 40.366,47 (quarenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos); o excesso de arrecadação do recurso 4111 (INCENTIVO PARA CEO-RESOLUÇÃO Nº 024/10-CIB/RS), no valor de R\$ 6.159,38 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos); o excesso de arrecadação do recurso 4170 (RESOLUÇÃO Nº 143/10-CIB/RS-SALVAR), no valor de R\$ 128.788,79 (cento e vinte e oito mil, setecentos oitenta e oito reais e setenta e nove centavos); o excesso de arrecadação do recurso 4220 (CUCA LEGAL – CAPS), no valor de R\$ 24.103,96 (vinte e quatro mil, cento e três reais e noventa e seis centavos); e o excesso de arrecadação do recurso 4504 (CUSTEIO – GESTÃO DO SUS), no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 05 de Junho do ano de 2019.

Eduardo Bonotto

Prefeito

Registre-se e publique-se:05/07/2019

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

AGESB

RESOLUÇÃO Nº 0013/2019, de 05 de julho de 2019.

**Da prorrogação da Consulta
Pública nº 04/2019/AGESB.**

O Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB, após aprovação pelo Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15881, de 27 de dezembro de 2012 e, considerando a Instrução Normativa nº 002/2013, de 14 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido que será prorrogado por 07 (sete) dias o prazo da consulta pública nº 04/2019/AGESB.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 06 de julho de 2019.

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de julho de 2019

Número 429

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 05 de julho de 2019.

HELDER BASTOS PIEGAS
Conselheiro Presidente

Doesb:05/07/2019
